



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2017

EDIÇÃO: nº 116 - SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 12 DE JUNHO DE 2017.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes  
Estado da Paraíba.

Prefeito Municipal:  
José Paulo Filho

Vice-Prefeito:  
José Dionízio de Moraes

Secretária Chefe de Gabinete:  
Verlania Maria Luiz de Araújo Ferreira

Secretaria Municipal de Administração:  
Katelandia Débora Paulo Leite

Secretaria Municipal de Finanças:  
Paloma Kenned Leite da Silva

Secretaria Municipal de Educação:  
Ednaura Gouveia de Araújo Teotônio

Secretaria Municipal de Saúde:  
Renio Macedo de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Francicleide Geralda da Silva

Secretario Municipal de Desenvolvimento, Produção, Renda  
e Meio Ambiente:  
Joaquim Paulo Meira

Secretário Municipal de Infraestrutura:  
José Passos Júnior

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade:  
José Euzébio Rodrigues

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:  
Marciele Araújo Pereira

Secretária do Controle Geral do Município:  
Luana Maria Bezerra da Cunha.

DECRETO Nº 008, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

*“Disciplina o expediente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, no dia 12 de junho de 2017.”*

O Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve,

**Considerando**, que o expediente nos Órgãos Públicos deste Município se desenvolve das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis;

**Considerando**, a necessidade de se estabelecer um horário especial do expediente na Secretaria Municipal de Saúde no dia 12 de junho de 2017, em razão das comemorações do São João dos servidores da Secretaria.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica disciplinado horário especial de expediente na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, no dia 12 de junho de 2017.

§ 1º - O expediente no dia 12 de junho de 2017, na Secretaria Municipal de Saúde será das 07:30hs à 11:30hs;

§ 2º - Não haverá expediente na tarde do dia 12 de junho de 2017, na Secretaria Municipal de Saúde, em comemoração *São João dos servidores do órgão*.

**Art. 2º** - Ficam excluídos da liberação do expediente da tarde do dia 12 de junho de 2017, os serviços de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde, em especial o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se.

Santana dos Garrotes/PB, 09 de junho de 2017.

  
JOSE PAULO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

EM BRANCO